



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 47/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais Especiais no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 68.554,24 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro reais com Vinte e Quatro Centavos), com a finalidade de Execução de despesas em Conformidade com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, através do Fundo Nacional da Cultura- FNC-SEFIC.

Órgão	Função	subfunção	programa	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
07.06	13	392	054	2.056	3.3.50.43.00.00.00	0719	0000	13.710,85
07.06	13	392	054	2.056	3.3.90.39.00.00.00	0719	0000	40.000,00
07.06	13	392	054	2.056	3.3.90.30.00.00.00	0719	0000	14.843,39

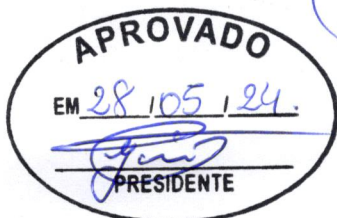
Art. 2º- Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, o Excesso de Arrecadação através do recurso: Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022, na Fonte de Recursos 0719 (Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022), no valor de R\$ 68.554,24 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro reais com Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento vigentes para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL 24 DE MAIO DE 2024


JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 47/2024

Ametista do Sul/RS, 24 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, como objetivo obter autorização para abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2024.

A solicitação visa adequar o orçamento vigente para permitir o custeio das despesas relativas a cultura, em conformidade com a política mencionada, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários para sustentar atividades culturais e projetos de relevância.

Além disso, este projeto visa garantir recursos essenciais para apoiar artistas, grupos culturais e iniciativas criativas em nossa cidade, contribuindo, assim, para a preservação e o fortalecimento de nossa diversidade cultural. É fundamental destacar que tais recursos já estão disponíveis e são destinados exclusivamente para o estímulo à cultura, sem qualquer interferência nas demais áreas do orçamento municipal.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

